



## **LGPD**

### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

#### **ÁREA DA SAÚDE**

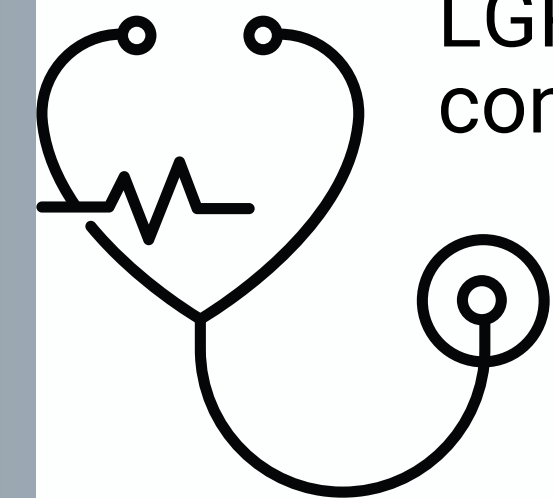
**Consultórios e Clínicas Médicas e Odontológicas, Laboratórios, Hospitais, Operadoras, Clínicas de Saúde Ocupacional**

## Qual o impacto da LGPD na área da saúde?

A Lei Geral de Proteção de Dados ( Lei 13.709/2018) impõe regras sobre proteção de dados em todo o país, não distinguindo se em formato físico ou digital ou se, tratados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Na definição da norma, “dados pessoais”, são quaisquer informações relacionadas às pessoas físicas com os quais se possa identificá-las ou torná-las identificáveis; e, entende-se por “tratamento de dados”, toda a operação realizada com tais dados.

Nos estabelecimentos ligados à saúde, a coleta de dados dos pacientes (para fins de cadastro, atendimento e arquivo de prontuários), está sujeita à LGPD e deve ser realizada sob regras firmes e específicas de confidencialidade e proteção.





# DADOS SUJEITOS À PROTEÇÃO

## Dados Pessoais

- O nome e o sobrenome;
- Os números dos documentos pessoais (RG, CPF, CNH etc.);
- Dados das contas eletrônicas (e-mail, redes sociais, aplicativos);
- Números de telefone; e,
- Endereços, entre outros

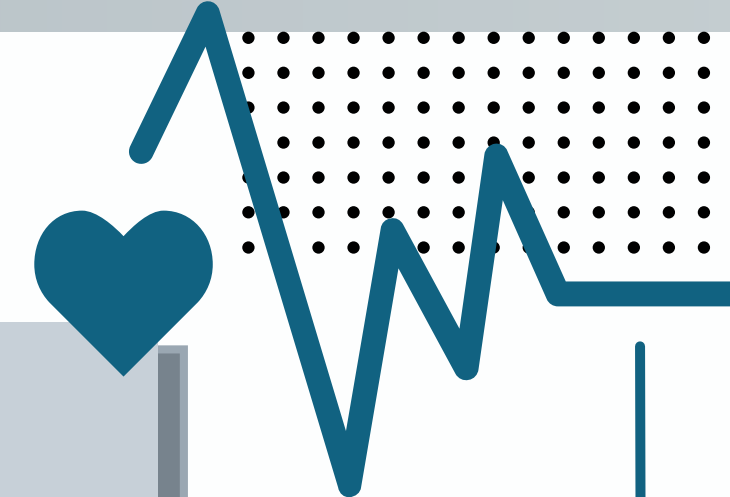


## Dados Sensíveis

- Dados ligados a saúde;
- Origem racial ou étnica;
- Convicção religiosa;
- Opinião política;
- Filiação político-partidária ou sindical;
- Vinculação à organizações de caráter religioso, filosófico ou político; e,
- Opção sexual.

## A proteção de dados obrigatoriamente deve considerar:

- O respeito à privacidade;
- A autodeterminação informativa;
- A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.



# COMO CUMPRIR A NORMA?

## Adequação à LGPD

A legislação visa proteger os dados das pessoas na medida em que impõe rigorosos controles aos usuários dos dados, exigindo que tais dados sejam:

- ✓ Coletados mediante autorização ou estabelecidos em lei;
- ✓ Utilizados para os fins que foram solicitados;
- ✓ Armazenados de forma adequada; e,
- ✓ Inutilizados (ou excluídos) depois de cumpridos os fins para que foram captados.

Tudo isso, visando impedir o mau uso dos dados e exigindo ainda, que o compartilhamento seja realizado somente com as pessoas que precisam deles (finalidade).

## Os estabelecimentos ligados à saúde estão obrigados à LGPD!

Todas as atividades estão sujeitas ao cumprimento das determinações da LGPD, inclusive os estabelecimentos ligados à saúde; afinal, neles é que se concentra o maior volume de dados sensíveis de adultos, crianças e adolescentes. As inovações tecnológicas (prontuários digitais e consultas virtuais, entre outras), se mostram um terreno fértil para incidentes de segurança.

Assim, é preciso criar regras para obtenção de autorização dos usuários/pacientes, bem como, para possibilitar que eles tenham acesso ao resultado de exames e prontuários.

### Risco de multas milionárias

Ao coletar dados, os estabelecimentos devem informar a finalidade e devem manter registro sobre as atividades de tratamento.

A falta de adequação pode sujeitar a multas de 2% do faturamento à R\$ 50 Milhões.







## O Letang Advogados

Atuamos desde 2007 nas áreas cível, trabalhista/previdenciária e tributária. E temos atuado desde 2018 com projetos de adequação das atividades à LGPD.

Oferecemos assessoria especializada a pessoas físicas e jurídicas, seja na definição de estratégias para prevenção de litígios, na condução de negociações e elaboração de documentos jurídicos, e na atuação no contencioso judicial.

Especialmente em relação à LGPD mantemos profissionais altamente capacitados e experientes, com atuação multidisciplinar nas grandes áreas do Direito, aptos à atuar desde a elaboração dos necessários Projetos de Adequação, bem como, atuando em conjunto com as empresas, na Implantação de tais projetos





## Serviços de Adequação à LGPD



### 1 - Diagnóstico

Realizamos a análise da atuação do estabelecimento, vislumbrando não só a adequação das normas jurídicas, mas, também, identificando as exposições e necessidades na área tecnológica.



### 2- Plano de Adequação

De posse do Diagnóstico, elaboramos o 'Plano de Adequação' à LGPD, visando minorar os riscos de vazamento de dados, bem como, de eventuais penalidades pelo descumprimento de quaisquer aspectos da norma.



### 3- Implantação

Com a aprovação do Plano de Adequação, colaboramos com o estabelecimento, não só na elaboração do projeto de implantação, mas, especialmente, com a 'Implantação' propriamente dita.



### 4- Relatório Final

Passando por toda a Implantação do plano de adequação, atuando inclusive nas correções necessárias da execução, apresentamos o Relatório Final que enfoca as exposições encontradas, as medidas de correção/proteção tomadas e a situação final do estabelecimento, em relação ao cumprimento da norma.



**Fale conosco!!**



## SÃO PAULO

R. Almirante Brasil nº 685  
Cjs. 1603 / 1606 - Mooca  
CEP 03162-010 | São Paulo/SP  
Tel.: (11) 2291-0285  
Cel.: (11) 97574-0097  
E-mail: [contato@letang-advogados.com.br](mailto:contato@letang-advogados.com.br)

## JUNDIAÍ - SP

R. Barão de TeFé nº 1.000  
Sala 46 - Jd. Ana Maria  
CEP 13208-761 | Jundiaí/SP  
Tel.: (11) 4521-2789